



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1473 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 03 de Maio de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

LEI N.º 925/2019

Súmula: Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº, bairro Centro, em Nova Santa Bárbara/Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal, criado no art. 1º, terá a denominação de "Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Massuco Kondo".

Art. 3º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEI, serão estabelecidos no Regimento Interno do estabelecimento de ensino a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 023/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei n°. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
785 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
15.452.0120.1002 – Construção e Revitalização das Praças do Município	
865 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo.....	8.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3330 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	7.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e o superávit financeiro.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3190 - 3.1.90.11.00.00 741 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Anulação de Dotações	7.000,00
Superávit Financeiro	11.000,00
TOTAL	18.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/ano/diario-oficial-online/2019>